



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO**

Nos termos do art. 198 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, tendo em vista que no início de cada legislatura, serão arquivados os processos relativos a proposições que, até a data de encerramento da legislatura anterior, não tenham sido submetidas à apreciação do Plenário, a Diretoria Legislativa procede ao ARQUIVAMENTO da **Emenda Modificativa nº 016/2020, ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2018**, que “Emenda Modificativa aos art. 2º e 5º, do Projeto de Lei Complementar nº 002/2018”, e encerra o processo legislativo, composto por 01 volume com 18 folhas.

Parauapebas/Pa, 04 de fevereiro de 2021.

  
**Jardison James Gomes da Silva e Silva**  
Diretor Legislativo  
Portaria nº 012/2021

